



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

“Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente às contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2017 – processo nº 3964/2018”.

A Comissão Permanente de Finança, Orçamento Tributação desta Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, nos termos do artigo 201, parágrafo 2º e demais úteis a espécie do Regimento Interno desta Casa, através desta relatora **ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO**, apresenta parecer em relação às contas referentes ao exercício de 2017 prestadas pelo Prefeito deste Município de Fortaleza dos Nogueiras Senhor **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cujo parecer daquela Corte foi no sentido da emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em razão do voto do eminente relator Conselheiro Dr. Joaquim Washington Luiz de Oliveira – conforme voto em anexo.

Em sessão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada no 22/11/2023, “Tribunal Pleno” pelo voto de seus Conselheiros: Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator) e Daniel Itapary Brandão, Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas, ACORDARAM, em emitirem parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, exercício de 2017, no processo nº. 3964/2018 conforme segue:

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho, em face do Parecer Prévio PL-TCE nº 187/2020, que deliberou pela desaprovação das contas anuais do município de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2017, de sua responsabilidade.

Logo, é medida que se impõe a aprovação das Contas de Governo, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, em consonância com o Parecer Prévio nº 701/2023, em razão de o Balanço Geral do Município apresentar, adequadamente, as posições financeiras, orçamentárias, contábil e patrimonial, refletindo a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

Ante o exposto, este Relator e demais membros da Comissão manifestam-se pela aprovação do parecer prévio do e. Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2017, que em conclusão aprova as contas prestadas pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho.

É o PARECER, aprovado por mim e demais Membros da Comissão.



ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO

RELATORA



CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE

PRESIDENTE



RONALDO MOURÃO SANTANA

VICE-PRESIDENTE